



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20211104 Peritoró - MA, 04/11/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154 e-mail: ti@peritoro.ma.gov.br
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

Culturais: Carnaval, Festa Junina entre outros 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa jurídica - PESSOA JURÍDICA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - RATIFICAÇÃO: LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Peritoró - MA, 04 de novembro de 2021.

Placido Arrais da Cruz Neto
OAB-MA 12.048
Assessor Jurídico

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

REF.: Processos no 065/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - VALOR: R\$ 27.900,00 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino - MDE 12 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. de Educação 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica - PESSOA FÍSICA: JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA, pela CONTRATADA.

Licitação

SÚMULA Nº 003/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF.: Processo no 071/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Peritoró - MA através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão - ASSUNTO: Contratação de show artístico da Banda Xand Avião para as festividades do aniversário do Município de Peritoró - MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). BASE LEGAL: art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/1993 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0209 - Sec. Mun. de Governo 13 392 0080 2.027 - Manut. das Atividades



Peritoró (MA), 08 de setembro de 2021.

PLACIDO ARRAIS DA CRUZ NETO
OAB/MA 12.048
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de
Peritoró - MA.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

DECRETO Nº. 34/2021-GP de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre alteração na data do recadastramento dos taxistas, mototaxistas e dos serviços de transporte alternativo de passageiros no município de Peritoró, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Peritoró - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 32/2021-GP, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre o recadastramento dos taxistas, mototaxistas e dos serviços de transporte alternativo de passageiros no município de Peritoró, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O local para a entrega da documentação prevista no Decreto n.º 32/2021-GP, será no auditório do centro paroquial, nas seguintes datas:

a - 10/11/2021, quarta-feira, com início às 08h:00min e término às 13h:00min, Cooperativa Mista dos Motoristas Autônomos de Veículo de Aluguel do Vale do Itapecuru e Médio Mearim LTDA - COOVAIMM;

b - 11/11/2021, quinta-feira, com início às 08h:00min e término às 13h:00min, Sindicato dos Taxistas de Peritoró - UNITAXI e Sindicato dos Taxistas do Município de Peritoró-MA - RODOTAXI; e

c - 12/11/2021, sexta-feira, com início às 08h:00min e término às 13h:00min, Sindicato dos Moto Taxista Autônomo do Município de Peritoró-MA - SIMAP

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, desde que há justificativa e seja garantida a mesma publicidade dada a este Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 32/2021-GP, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Josué Pinho da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Peritoró (MA)

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154

